

60

DECRETO N.º 58

Mailton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado do São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 741, artigo 4º, item "D" e Decreto nº 1359 de 19 novembro de 1968:-

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito do NCefl 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem cruzeiros novos), destinado a complementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

3.1.1.1.10 - Despesas Fisiárias com o Personal Civil

I - Serviços Extraordinários NCefl 119,80

3.1.1.1.11 - Personal Civil - Fere. e Fant. Fixas

I - Pencimentos do Chefe da Divisão da Receta NCefl 1.320,00

II - Pencimentos do Auxiliar da Divisão da Receta NCefl 531,45

III - Pencimentos de três fiscais NCefl 1.469,46

IV - Adicional por tempo de serviço NCefl 540,50

3.1.1.1.11 - Personal Civil - Fere. e Fant. Fixas

II - Gratificações cargo de chefia NCefl 168,05

3.1.1.1.11 - Personal Civil - Fere. e Fant. Fixas

I - Pencimentos do Chefe da Divisão da Tesouraria NCefl 1.320,00

II - Pencimentos do Aux. Chefe da Div. Tesouraria NCefl 210,00

III - Gratificação por cargo de chefia NCefl 258,05

3.1.1.1.40 - Personal Civil - Fere. e Fant. Fixas

I - Pencimentos do Chefe da Sec. Administrativa NCefl 825,00

II - Adicional por tempo de serviço NCefl 147,45

III - Gratificação por cargo de chefia NCefl 92,40

3.1.1.1.40 - Despesas Fisiárias com o Personal Civil

Licença - Prêmio remunerada NCefl 46,55

3.2.1.2.27 - Instituições Federais

I - Auxílio ac. Fisco de Guerra n.º 38 NCefl 447,31

3.1.1 1 05 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	I- Pencimentos do Diretor Administrativo	Ncf\$ 470,00
	III- Pencimentos do Aux. Diretor Administrativo	Ncf\$ 870,00
3.1.1 1 05 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	II- Pencimentos de dois 1º Escriturários	Ncf\$ 279,20
	I- Pencimentos do 2º Escriturário	Ncf\$ 1.820,97
3.1.1 1 05 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	III- Abensalistas	Ncf\$ 176,00
3.1.1 1 05 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	III- Adicional por tempo de serviço	Ncf\$ 146,38
3.1.1 1 09 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	II- Gratificação por cargo de chefia	Ncf\$ 216,00
3.1.1 1 10 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	IV- Pencimentos de dois 1º Escriturários	Ncf\$ 1.100,00
3.1.1 1 09 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	Pencimentos do Fiscal Arrecadador	Ncf\$ 495,00
3.1.1 1 10 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	I- Pencimentos do 2º Escriturário	Ncf\$ 360,00
3.1.1 1 10 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	II- Adicional por tempo de serviço	Ncf\$ 80,90
3.1.1 1 91 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	I- Pencimentos do Químico	Ncf\$ 990,00
3.1.1 1 91 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	II- Gratificação por cargo de chefia	Ncf\$ 145,90
3.1.1 1 61 -	<u>Pessoal Civil - Funs. e Funt. Fixas</u>	
	Pencimentos de um professor	Ncf\$ 177,50
3.2.2 4 05 -	<u>Subvenções Econômicas</u>	
	II- Contribuição ao Fundo de Presidência dos Funcionários Municipais e outras associações	Ncf\$ 6.821,53
3.2.2 5 83 -	<u>Diversos Transfériveis Correntes</u>	
	Indenizações trabalhistas	Ncf\$, 1.500,00
3.2.1 3 02 -	<u>Instituições Estaduais</u>	

1. Auxílio ao Fórum local

NFB 150,00

3.2.1 3 72- Instituições Estaduais

Auxílio ao Centro de Saúde

NFB 200,00

Total:

NFB 24.100,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será colhido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes códigos da receita:

1.5.1 00 - Multas, Flora e Correção Monetária

NFB 3.000,00

1.5.3 00 - Cobrança da Dívida Ativa

NFB 9.000,00

1.5.9 00 - Outras Receitas Diversas

NFB 12.100,00

Total:

NFB 24.100,00

Artigo 3º. Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de novembro de 1969.

as.) - Waldon Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 25 de novembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

as.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo